

# Universidade de São Paulo

<b>Portaria GR-3.911, de 3-12-2007</b> <p><i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i></p>
A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte prrtaria: <p>Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, no Departamento de Fisiologia e Biofísica, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.</p> <p>Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.1763.42.1).</p>

<b>Comunicado</b> <p>Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-3.324, de 13-2-2002, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Conibase Com. de Materiais para Construções Ltda., no valor de R\$ 4.530,05 está sendo efetuado fora do prazo, devido a problemas administrativos. Processo 2007.1.244.84.6.</p>
---

<b>Despachos da Reitora, de 6-12-2007</b> <p><b>Ratificando:</b></p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Fátima Conceição Murad. Processo USP 2007.1.17587.1.6:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23171.1.2:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23162.1.3</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23163.1.0:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23165.1.2:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23166.1.9:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23173.1.5:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23190.1.7:</p>
--

<b>Despachos da Reitora, de 6-12-2007</b> <p><b>Ratificando:</b></p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Fátima Conceição Murad. Processo USP 2007.1.17587.1.6:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23171.1.2:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23162.1.3</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23163.1.0:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23165.1.2:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23166.1.9:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23173.1.5:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23190.1.7:</p>
--

<b>Despachos da Reitora, de 6-12-2007</b> <p><b>Ratificando:</b></p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Fátima Conceição Murad. Processo USP 2007.1.17587.1.6:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23171.1.2:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23162.1.3</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos . Processo USP 2007.1.23163.1.0:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23165.1.2:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23166.1.9:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23173.1.5:</p> <p>o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23190.1.7:</p>
---

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23170.1.6:

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23184.1.7;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Marie-Helene Jeanne Tiercelin dos Santos. Processo USP 2007.1.23181.1.8.

<b>ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO</b>
<b>Portaria da Diretora, de 6-12-2007</b> <p><b>Designando</b>, para constituírem a Equipe Técnica de Apoio para Procedimentos Licitatórios – Pregão 10-2007 EERP-USP, referente à aquisição de equipamentos de audiovisual e de informática para esta Unidade, os seguintes membros: Carlos Alberto Seixas e Marcelo Alonso. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EERP-56-2007).</p>

<b>Comunicado</b> <p>Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria USP-GR-3.324, de 13-2-2002, justificamos que o pagamento à empresa José Geraldo Lopes da Paixão, através da Nota de Empenho 2534593, Processo 07.1.1059.22.8, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a agratização normal do processo.</p>
--

<b>Resumos de Termos de Contratos</b> <p>Processo: 07.1.2616.11.2. Contrato 88/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. Objeto: Fornecimento de microscópio trinocular. Vigência: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 810,70. Data da assinatura: 21/11/07.</p> <p>Processo: 07.1.2616.11.2. Contrato 89/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Millipore Industria e Comercio Ltda. Objeto: Fornecimento de sistema de filtração e suporte para filtro. Vigência: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 3.480,00. Data da assinatura: 21/11/07.</p> <p>Processo: 07.1.2616.11.2. Contrato 90/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Hexis Cientifica S/A. Objeto: Fornecimento de chuveiro de segurança com lava olho acoplado, espectrofotômetro. Vigência: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 27.253,00. Data da assinatura: 21/11/07.</p> <p>Processo: 07.1.2616.11.2. Contrato 91/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Marconilab Equipamentos para Laboratórios Ltda. – ME. Objeto: Fornecimento de agitador magnético, evaporador para laboratório, forno mufla. Vigência: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 11.633,00. Data da assinatura: 21/11/07.</p> <p>Processo: 07.1.2616.11.2. Contrato 92/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: American Lab Ind. e Com. de Produtos para Laboratórios Ltda. Objeto: Fornecimento de aparelho de destilação. Vigência: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 40.000,00. Data da assinatura: 21/11/07.</p> <p>Processo: 07.1.2616.11.2. Contrato 93/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Nova Orgânica Com. de Mats. para Laboratório Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento de estufa de cultura e bacteriológica, forno mufla, suporte para filtro. Vigência: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 5.669,00. Data da assinatura: 21/11/07.</p>
--

<b>Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato</b> <p>Processo: 06.1.2735.11.0. Parecer CJ: 09/04. Contrato 66/2007. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Construtora Pezatti Ltda. Alterações: Preâmbulo e Cláusula Terceira: Prazos de Vigência e de Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prazos de Vigência e de Entrega: o prazo de entrega da obra passa a ser de 90 dias corridos para o item 3, após a prorrogação de 30 dias corridos; porém continua sendo de 90 dias corridos para os itens 06,07 e 08, não cumulativos, contados a partir da Autorização para Início dos Serviços. Valor total: R\$ 160.185,58. Data da assinatura: 08/11/07.</p>
<b>Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato</b> <p>Processo: 06.1.2735.11.0. Parecer CJ: 09/04. Contrato 67/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda. Alterações: Preâmbulo e Cláusula Terceira: Prazos de Vigência e de Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prazos de Vigência e de Entrega: O prazo de entrega da obra passa a ser de 75 dias corridos para o item 2 após a prorrogação de 30 dias corridos, porém continua sendo de 60 dias corridos para os itens 01,04 e 05; e, 135 dias corridos para o item 09, não cumulativos, contados a partir da Autorização para Início dos Serviços. Valor total: R\$ 284.290,58. Data da assinatura: 07/11/07</p>
<b>Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato</b> <p>Processo: 07.1.1928.11.0. Parecer CJ: 1475/04 e 17/07. Contrato 69/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Vaportec Com. e Instalação de Caldeiras e Aquecedores Ltda. Alterações: Preâmbulo, Cláusula Segunda: Da Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Da Entrega: O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo de 75 dias corridos, após a prorrogação de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato (26/09/07). Data da assinatura: 8/11/07.</p>
<b>Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato</b> <p>Processo: 07.1.495.11.3. Parecer CJ 2089/06. Contrato 26/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Irma de Oliveira Marques &amp; Cia. Ltda. – ME. Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quarta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,17% no fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Do Valor: o valor total do contrato após o acréscimo de R\$ 7.997,64, passa a ser de R\$ 41.087,64. Data da assinatura do termo: 13/11/07.</p>

<b>Segundo Termo Aditivo de Alteração de Contrato</b> <p>Processo: 06.1.2735.11.0. Parecer CJ: 09/04. Contrato 67/07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda. Objeto: execução de serviços de limpeza, reposição e pintura das fachadas do Pavilhão de Economia e Sociologia e Departamento de Economia, Administração e Sociologia, troca de piso da entrada do prédio de Horticultura - LPV, reforma externa das fachadas do Laboratório de aulas prática do Depto. de Eng. Rural, reforma e adaptação dos banheiros no Pavilhão de Agricultura - LPV, reforma e adaptações do prédio de Ciências Humanas do Depto de Economia, Administração e Sociologia. Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto do Contrato e Cláusula Quarta: Valor, Atualização dos Preços e Pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Do Objeto e do Contrato: O presente termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 1,241% na execução das obras e serviços de engenharia civil. Valor: após o acréscimo de R\$ 3.526,63 passa a ser de R\$ 287.817,21. Data da assinatura: 03/12/07.</p>
--

<b>Extrato de Contrato</b> <p>Processo: 07.1.4.89.6. Contratante: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Contratada: Whiteness Consultoria e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial desta Faculdade. Valor total do contrato: R\$ 7.400,00. Valor mensal: R\$ 1.480,00. Categoria 33903799. Vigência: 5 meses a partir de 26-11-2007.</p>
---

<b>Despachos da Reitora , de 6-12-2007</b> <p><b>Ratificando</b>, no Processo USP 07.1.2325.17.7, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: TBW Importadora Ltda. Data da assinatura: 4-12-2007.</p>
--

<b>Despachos do Diretor, de 6-12-2007</b> <p><b>Ratificando:</b></p> <p>no Processo USP 07.1.2937.17.2 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - Ohnan Hospitalar Ltda.;</p> <p>no Processo USP 07.1.2941.17.0 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - Jose Marcos Liceras - EPP.</p>
---

<b>Terceiro Termo de Aditamento de Contrato</b> <p>Processo: 2007.1.644.17.8. Terceiro termo de aditamento ao contrato que entre si celebram a USP e a Empresa Câmara &amp; Griffo Engenharia e Construções Ltda. Em 22-11-2007, a USP, por meio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, à Av. Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.025.530/0026-62, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sá, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR-3570, de 28-3-2005, de ora em diante denominada contratante, e a empresa Câmara &amp; Griffo Engenharia e Construções Ltda., sob CNPJ 03.321.997/0001-70, à Rua Sete de Setembro, 78, Ribeirão Preto - SP, representada por Cristovam Griffo Neto, RG 12.284.615, doravante denominada contratada, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato nas seguintes condições: Cláusula primeira - Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 2-12-2007, o prazo para a entrega dos serviços referentes ao objeto do referido contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo por bom, firme e valioso.</p>
---

<b>Extrato de Termo de Contrato</b> <p>Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Walp Construções e Comércio Ltda. Nº do Contrato: 019/2007. Proc. 07.1.2761.25.2. Objeto: Reforma da área departamental da Disciplina de Cirurgia. Licitação: Convite 001/2007 – FOB. Valor total: R\$ 75.630,71. Prazo de entrega: 60 dias. Data da assinatura: 03/12/2007.</p>
<b>Extrato de Termo de Contrato de Fornecimento</b> <p>Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Giroflex S/A. Proc. 07.1.8424.25.8. Objeto: Poltronas para auditório - Marca Giroflex. Licitação: Pregão 018/2007 – FOB. Valor total: R\$ 33.653,40. Prazo de entrega: 45 dias. Data da assinatura: 03/12/2007.</p>
<b>Extratos de Termos de Retificações de Contratos</b> <p>Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada:Dental Alta Mogiana - Com. de Prod. Odontológicos Ltda. Nº do Contrato: 018/2007. Proc. 07.1.8092.25.5. Cláusula retificada: Cláusula Segunda - prazo de entrega 30 dias. Data da assinatura: 03/12/2007.</p> <p>Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada:Giroflex S/A. Nº do Contrato: 020/2007. Proc. 07.1.8424.25.8. Cláusula retificada: Cláusula Terceira - garantia 10 anos. Data da assinatura: 03/12/2007.</p>

<b>Extratos de Termos Aditivos</b> <p>Proc. 07.1.01129.58.7. Resumo de Termo Aditivo (nº 1). Contratante - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada - S.S.T.I. Tecnologia Ltda. Objeto: Aditar o acréscimo de aproximadamente 4,12%, com base no disposto no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. R\$ 2.096,25. Data da assinatura: 29-11-2007.</p> <p>Proc. 07.1.01129.58.7. Resumo de Termo Aditivo (nº 1). Contratante - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada - Golden Distribuidora Ltda. Objeto: Aditar o acréscimo de aproximadamente 23,07%, com base no disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. R\$ 3.474,78. Data da assinatura: 29-11-2007.</p>
---

<b>Despacho do Superintendente, de 6-12-2007</b> <p><b>Homologando</b>, no Processo USP 07.1.2333.62.5, Vol. I, e 07.1.3472.62.9, Vol. II, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 096-2007, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 7-8-2007, e autorizando a despesa.</p>
--

<b>Despacho da Reitora, de 30-11-2007</b> <p><b>Ratificando</b> o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que a assina. Unidade interessada: Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp. Proc. 2007.1.331.33.1.</p>
---

# Universidade Estadual de Campinas

<b>SECRETARIA GERAL</b>
-------------------------

<b>Despachos da Secretária Geral, de 6-12-2007</b> <p><b>Prorrogando:</b></p> <p>por mais 30 dias, a contar de 08/12/07, exceto no período de 20/12/2007 a 01/01/2008, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Seletivo, junto à disciplina FR 602 (Farmacotécnica), do Departamento de Patologia Clínica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O. de 07/11/2007, cujas inscrições passam a se encerrar em 07/01/2008;</p> <p>por mais 30 dias a contar de 08/12/07, exceto no período de 20/12/2007 a 01/01/2008, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Seletivo, junto às disciplinas FR702 (Análise Bromatológica e Controle de Qualidade de Alimentos); FR802 (Controle de Qualidade Físico e Químico de Medicamentos e Cosméticos); e FR803 (Controle de Qualidade Biológico de Medicamentos e Cosméticos), do Departamento de Patologia Clínica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O. de 07/11/2007, cujas inscrições passam a se encerrar em 07/01/2008.</p>
--

<b>Comunicado</b> <p>No Concurso de Livre Docência, na área de Neonatologia, disciplinas MD 941, RM 195 e MP 630, do Departamento de Pediatría, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o Professor Doutor Sérgio Tadeu Martins Marba, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-lo com a média final 9,79 e assinou como segue: Profa. Dra. Maria Marluce dos Santos Vilela, Prof. Dr. João Luiz Carvalho Pinto e Silva, Prof. Dr. Benjamin Isarel Kopelman, Profa. Dra. Cleide Enoir Pentean Trindade e Prof. Dr. Francisco Eulógio Martinez</p>
---

<b>Comunicado</b> <p>No Concurso de Livre Docência, na área de Transplante Hepático, Cirurgia Hepática Biliar e Pancreática, disciplinas MD 133, RM 664, RM 668 e RM 670, do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu a Professora Doutora Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-la com a média final 9,88 e assinou como segue: Prof. Dr. Joaquim Murray Bustorff Silva, Prof. Dr. Reinaldo Wilson Vieira, Prof. Dr. Luiz Augusto Carneiro D Albuquerque, Prof. Dr. Bruno Zilberstein e Prof. Dr. Álvaro Antonio Bandeira Franz.</p>
---

<b>PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO</b>
--

<b>PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ</b> <p><b>Resumo de Contrato</b> <p>Contrato 631/2007-Pref. – Proc. 01.P.24528/2007 – Contratante: Unicamp – Contratada: M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – Objeto: Execução dos serviços de conservação de áreas verdes no campus da Universidade – As despesas correrão à conta de verba orçamentária Funcional Programática 05.03.00 no Elemento Econômico 3337-96 Valor – R\$ 291.600,00 sendo R\$ 48.600,00 para o exercício de 2007 e R\$ 243.000,00 para o exercício de 2008 – Vigência – 180 dias contando da data de assinatura do contrato – Data de assinatura: 06/12/2007.</p></p>
--

<b>FINANÇAS</b> <p><b>Resumo de Termo Aditivo</b> <p>Contrato 631/2007-Pref. – Proc. 01.P.24528/2007 – Contratante: Unicamp – Contratada: M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – Objeto: Execução dos serviços de conservação de áreas verdes no campus da Universidade – As despesas correrão à conta de verba orçamentária Funcional Programática 05.03.00 no Elemento Econômico 3337-96 Valor – R\$ 291.600,00 sendo R\$ 48.600,00 para o exercício de 2007 e R\$ 243.000,00 para o exercício de 2008 – Vigência – 180 dias contando da data de assinatura do contrato – Data de assinatura: 06/12/2007.</p></p>
--

<b>HOSPITAL DAS CLINICAS</b>
<b>Resumo de Termo Aditivo</b> <p>Contrato 800/2003-08. Processo 15P-20349/2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização Textil S/A. Objeto: Acrescer do objeto do contrato a quantidade de 29.612,50 quilos de roupas lavadas, correspondente a 2,7419% do valor global contratado, passando este de R\$ 1.484.352,00 para R\$ 1.522.051,45. Data da assinatura: 05/12/2007.</p>

<b>Resumo de Termo Aditivo</b> <p>Termo Aditivo 001/2007 – Carta-Contrato 700/2006 - Proc. 27-P-12406/2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Uni Repro Sol. p/ Documentos Ltda. - Objeto: Prorrogar a vigência a partir de 21/11/2007 a 20/11/2008, passando o valor contratual para R\$ 55.488,00 - Data da assinatura: 19/11/2007.</p>
---

# Universidade Estadual Paulista

<b>Resolução Unesp-86 de 6-12-2007</b> <p><i>Dispõe sobre Programa de Pós-doutorado na Unesp</i></p> <p>O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, de acordo com o inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, em sessão de 13/11/2007, baixa a seguinte resolução:</p> <p>Artigo 1º - O Programa de Pós-Doutorado da UNESP constituiu-se na realização, por portadores do título de doutor, de atividades de pesquisa junto aos Departamentos, Cursos de Pós-Graduação, Grupos de Pesquisa Cadastrados no CNPq ou Programas Especiais das Agências de Fomento, de suas Unidades Universitárias, Complementares ou Campus Experimentais, sob a supervisão de um docente ou pesquisador.</p> <p>§ 1º - A proposta de Pós-Doutorado de cada candidato deverá ser acompanhada de:</p>
--